



REGULAMENTO GERAL PARA O CONCURSO DE RAINHA, PRINCESA E MADRINHA DO 1º RODEIO DA BARRA 2022.

1. DO OBJETIVO

- 1.1** - O concurso disciplinado por este Regulamento tem como objetivo a eleição da RAINHA, PRINCESA e MADRINHA DO RODEIO que será iniciado a partir do dia 18 de novembro de 2022 (início das inscrições) até dia 21 de novembro de 2022 (pré-seleção, desfile e julgamento).
- 1.2** – As eleitas terão como objetivo de sua representatividade divulgar a primeira edição do Rodeio da Barra que acontecerá de 23 a 26 de novembro de 2022, além dos valores sociais, históricos e culturais do Município.

2. DO CONCURSO – DA RAINHA, PRINCESA E MADRINHA DO RODEIO.

- 2.1** – O concurso referido no item 1.1 será realizado no mês de novembro de 2022 e será constituído de duas (02) fases, a saber:

- Fase 1 – inscrições;
- Fase 2 – pré-seleção, desfile e julgamento.

- 2.2 – A fase 1** – As inscrições do Concurso da RAINHA DO RODEIO, realizar-se-á dentre o período estipulado neste regulamento, através da Comissão Organizadora determinada pela Prefeitura de São Joaquim da Barra.

2.2.1– As inscrições serão feitas exclusivamente de forma presencial nesta fase, no horário das 08h às 18h, nos dias 18 e 19 de novembro de 2022, no CEU DAS ARTES – Av. Pref. José Abdalla Jabur, 700 - João Paulo II.

2.2.2 – A fase 2 – A pré-seleção do concurso da RAINHA DO RODEIO, terá caráter eliminatório e classificatório, será realizado pela comissão organizadora de São Joaquim da Barra através do Corpo de Jurados Especializados.

2.2.3 – A fase 2 – O desfile e julgamento do concurso da RAINHA DO RODEIO, acontecerá no dia 21 de novembro de 2022, a partir das 18h, no endereço: Avenida Prefeito José Abdalla Jabur, nº 700, no bairro João Paulo II – CEU das Artes. As candidatas serão avaliadas pelo corpo de jurados (que será definido pela Comissão Organizadora) e irão desfilar obrigatoriamente com traje típico, como: calça, camisa, chapéu, cinto e bota (as candidatas poderão fazer uso de adereços, típicos do evento).





- **QUESITOS:**

O corpo de jurados avaliará os quesitos abaixo, relacionados através das notas de 0 a 10 para cada quesito (sem frações):

- **01** – Charme e Elegância;
- **02** – Simpatia;
- **03** – Desenvoltura.

2.3 – As finalistas serão escolhidas por critério de pontuação em ordem decrescente para as seguintes posições:

- RAINHA DO RODEIO;
- PRINCESA DO RODEIO;
- MADRINHA DO RODEIO.

2.4 – DA PRODUÇÃO

2.4.1 – A maquiagem, cabelo, roupas, trajes e, geral serão realizados por conta das participantes.

2.5 – DA ORGANIZAÇÃO

A organização e realização do concurso é de responsabilidade da Prefeitura de São Joaquim da Barra, sendo a Comissão Organizadora formada por membros da mesma.

2.5.1 – Caberá a Comissão Organizadora zelar pelo cumprimento das normas aqui expostas, bem como resolvendo e comunicando possíveis casos omissos a este regulamento;

2.5.2 – Caberá à formação do Corpo de Jurados à Comissão Organizadora.

2.6 – DAS CANDIDATAS E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

2.6.1 – Só poderá participar e ser eleita a candidata que preencher as seguintes condições:

- a) Residir no município;
- b) Até a data da inscrição do concurso, ter 18 anos completos até 25 anos;





c) Ter disponibilidade para promover o RODEIO do município e executar agenda pré-estabelecida pela Comissão Organizadora;

d) Estado civil: Solteira.

2.6.2 – Todas as candidatas autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação e realização do 1º RODEIO DA BARRA.

2.6.3 – Durante a festa (de 23 a 26 de novembro), as vencedoras terão que ir com traje estipulado pela Comissão Organizadora.

3 – DOCUMENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 – No ato da inscrição a candidata deverá cadastrar corretamente os dados requeridos no formulário, assim como obrigatoriamente todos os documentos solicitados, sendo estes: foto corpo inteiro (que poderá ser feita no local) e xerox do comprovante de residência.

3.2 – Não serão admitidas em nenhuma hipótese inscrições após a data estipulada neste regulamento.

4 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – FASE 2

4.1 – O julgamento será realizado pelo corpo de jurados que utilizará notas de 0 a 10 (sem frações), conforme os itens abaixo:

a) Charme e elegância;

b) Desenvoltura;

c) Simpatia.

4.2 – Caso ocorra empate, entre duas candidatas, caberá ao presidente da mesa dar o voto de desempate. O Presidente da mesa será escolhido entre os membros do corpo de jurados.

PARAGRAFO ÚNICO: Na FASE 2 será realizado o desfile, este seguirá da maneira designada pela Comissão Organizadora e repassado às classificadas no mesmo dia, que ocorrerá em 21 de novembro 2022, às 18h, no CEU das Artes.





5 – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

5.1- Através do preenchimento do formulário de Inscrição Presencial e fornecimento da documentação, a candidata declara conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda do título.

5.2- Não serão aceitos nenhuma divulgação de nomes de empresas ou nome de terceiros durante as FASE 2 (pré-seleção, desfile e julgamento), o descumprimento de tal traz à candidata a pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda do título.

São Joaquim da Barra, 18 novembro de 2022.

